Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

Processo 58 Autor Ver. Dr. FRIEDRICH R. SEIBOTH

SÚMULA DENOMINA PRAÇA DE IGUIPORÃ

Recebido em 27 / 6 / 1966.

Em expediente 27 / 6 / 1966.

Assistente da Câmara

1.º Secretário

Á COMISSÃO DE Justiça em 27 / 6 / 1966

À COMISSÃO DE em / / 19

Á COMISSÃO DE em / / 19

Presidente

Negativa 1.ª discussão

Em 27 / 6 / 1966.

1.º Secretário

2.ª discussão

Em / / 19

1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão

Em 27 / 6 / 19

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em / / 19

Presidente

Encaminhado em / / 19

Assistente da Câmara

Estado do Paraná

Dados históricos do Municipio

Emancipado em 25.7.1960, Lei n.° 4245.
Fêz parte do Municipio de Toledo e Fóz do Iguaçú.

Dados geográficos:

Ao Norte: Mun. de Guaíra, Terra Roxa e Palotina.
Ao Leste: Toledo.
Ao Sul: Medianeira e Toledo
A Oeste: Republica do Paraguay.
Via fluvial: Rio Paraná.
Portos: Pôrto Mendes, Pôrto Britânia.
Área territorial: 1.715 km2.
Pop.: 45.000 Habitantes.

Dados culturais:

Escolas Municipais: 76
Professorado municipal: 128
Secundário: 2
Ginasial: 2

Dados economicos:

Receita municipal:
1962 - cr$ 31.434.271
1963 - cr$ 42.941.559
1964 - cr$ 118.414.085
1965 - cr$ 211.948.888

Administração:

Prefeitos:
Arlindo Alberto Lamb
Werner Wanderer.

Legislaturas:

1.ª Helmuth Priesnitz (Pres.) - Harry Pidd - Teobaldo Loffi - Luiz Groff - Erno Greff - Reinaldo J. Wengradt - João W. Backes - Lindolfo Nienkoeter - Aldo Alieve.

2.ª Antonio M. Cerretta (Pres.) - Dr. Jossoe A. Campos - Harry Pydd - Dr. Friedrich R. Seyboth - Adolfo Ruckhaber - Sigesfredo E. Anschau - Salvino Vanderlinde - Rudy Stoelben - Helmuth Priesnitz.

PROJETO DE LEI Nº 18/66

DATA: 27 de junho de 1966

SÚMULA: Altera nome de Praça em Iguiporã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para Praça "FREDERICO DEUTER FILHO" o nome da Praça "IGUAÇU" de Iguiporã.

Art. 2º - Quando a Prefeitura Municipal mandar confeccionar placa indicativa, fará inscrever nela os seguintes dizeres: "PRAÇA FREDERICO DEUTER FILHO" - Pioneiro e Benfeitor de Iguiporã".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL C. RONDON, em 27 de junho de 1.966.

Dr. Rupprecht F.Seyboth
Vereador